

tituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa requerida pelo licenciado Cândido Emílio Gomes de Sousa:

Presidente — Reitor da Universidade técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Augusto Martins Gomes, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Canhão Roriz, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Paulo Janeiro Gomes Ferreira, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

2 de Agosto de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Edital n.º 723/2007

Por despacho de 3 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 13 579/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2007, para provimento de um lugar de professor associado na área científica 1, Arquitectura e Urbanismo, grupo de disciplinas de História e Teoria da Arquitectura e do Urbanismo da Faculdade de Arquitectura, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Alexandre Alves Costa, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Domingos Manuel Campelo Tavares, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Correia Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Manuel António Correia Teixeira, professor catedrático do Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa.

Mário Júlio Teixeira Kruger, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Duarte Centeno Gorjão Jorge, professor associado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Walter Ferreira Silva Rossa, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital n.º 724/2007

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro do pessoal docente deste Instituto de um lugar de professor associado do grupo III — Matemática.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);

c) Certidão de registo de nascimento;

d) Bilhete de identidade ou pública forma;

e) Certificado do registo criminal;

f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

g) Certificado passado por dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;

h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

Os candidatos que prestam serviço no Instituto Superior de Economia e Gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

III — 1 — Será comunicado aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;

b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44.º e nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, bem como o Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

Os interessados deverão entregar as candidaturas na Divisão de Recursos Humanos — docente, do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa.

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 20 307/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com Mário Costa Sousa, para exercer as funções de professor associado convidado a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido até 14 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade dos membros em efetividade de funções, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do Doutor Mário Costa Sousa como professor associado convidado a 0 %, até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores José Manuel da Costa Alves Marques, João Emílio Segurado Pavão Martins, José Manuel Nunes Salvador Tribolet e Arlindo Manuel Limede de Oliveira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Mário Costa Sousa preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

2 de Agosto de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 20 308/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Julho de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com Miguel Nobre Parreira Cacho Teixeira, para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 100 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007, válido por um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade dos membros em efetividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Doutor Miguel Nobre Parreira Cacho Teixeira como professor auxiliar convidado a 100 %, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Joaquim Manuel Sampaio Cabral, Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida e João Pedro Estrela Rodrigues Conde, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Miguel Nobre Parreira Cacho Teixeira preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos científicos, *Afonso Barbosa*.

3 de Agosto de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 20 309/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Julho de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com Pedro Miguel Amadeu da Costa Santos para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 100 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007, válido por um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade dos membros em efetividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Doutor Pedro Miguel Amadeu da Costa Santos como professor auxiliar convidado a 100 %, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Joaquim Manuel

Sampaio Cabral, Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida e João Pedro Estrela Rodrigues Conde, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Pedro Miguel Amadeu da Costa Santos preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

3 de Agosto de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Editais n.º 725/2007

2.º curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria (Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março)

1 — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real de 20 de Julho de 2007, sob proposta do conselho científico, e nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e das Portarias n.ºs 268/2002, de 13 de Março, e 335/2003, de 24 de Abril, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à matrícula e inscrição no 3.º curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria, a iniciar no ano lectivo de 2007-2008, para cinco vagas remanescentes do concurso aberto através do edital n.º 464/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007.

2 — Vagas/contingentes — são colocadas a concurso cinco vagas, sendo uma destinada a candidatos oriundos de instituições com as quais a ESEn.Vila Real celebrou protocolos de colaboração, no âmbito da formação, uma vaga destinada a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência de Vila Real, uma vaga destinada a candidatos oriundos de instituições colaboradoras, sem celebração de protocolo, uma vaga destinada a candidatos oriundos da Região Autónoma dos Açores — instituições com quem a Escola tem protocolo de colaboração.

A vaga que resta reverte para o contingente geral.

As vagas não preenchidas nos contingentes supracitados revertem para o contingente geral.

O curso só funcionará com o número mínimo de 15 alunos.

O concurso é válido apenas para as vagas mencionadas no presente edital, caducando com o seu preenchimento.

3 — Previsão dos campos de experiência prática em que se realizarão os estágios:

Centros de Saúde de:

Vila Real n.º 1;
Vila Real n.º 2;
Amarante;
Penafiel;
Rebordosa;
Famalicão;
Celorico de Basto;
Peso da Régua;
Chaves n.º 1;
Alijó;
Murça;
Bragança;

Unidades hospitalares:

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.;
Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, E. P. E.;
Hospital de São João — Porto;
Maternidade Júlio Dinis — Porto;
Hospital de São Marcos — Braga;
Maternidade Alfredo da Costa — Lisboa.

Além destes campos de experiência prática, poderão ser utilizados outros, de acordo com as necessidades pedagógico-científicas.

Nota. — Por razões de natureza pedagógica, não será autorizada a realização dos estágios nos serviços de que os alunos são oriundos.

4 — Condições de candidatura — podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;